



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência 07/13-3

PA 0009465-80.2012.5.04.0000

CONTRATO TRT Nº 102/2013-14

**TERMO ADITIVO DÉCIMO QUARTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE URUGUAIANA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Vice-Presidente, Desa. ANA LUIZA HEINECKE KRUSE, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia-SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** – Em razão da necessidade de acréscimos de itens contratuais de mão de obra de engenheiro civil e mestre de obras, eletrocalha, toalheiro, saboneteira e papeleira, e de itens não previstos no contrato relativos a minidisjuntores modulares curva K, cabo de cobre singelo 6,0 mm<sup>2</sup>, cabo VGA/SVGA e adesivo com o logotipo do Pje, bem como prorrogação do prazo de execução, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Sétimo à Cláusula Primeira, o Parágrafo Décimo Primeiro à Cláusula Segunda e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

**"DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**.....

(...)

**Parágrafo Décimo Sétimo.** Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos dos itens descritos nos documentos de fls. 3711-3716 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**.....

(...)

**Parágrafo Décimo Primeiro.** O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 10 dias, face às justificativas de fls. 3711-3716 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

(...)

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Pelos acréscimos de itens no valor de **R\$ 33.114,94** (trinta e três mil, cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), descritos no Parágrafo Décimo Sétimo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 6.512.864,39** (seis milhões, quinhentos e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência 07/13-3

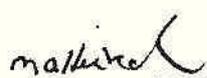
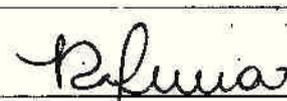
Contrato TRT nº 102/2013-14

PA 0009465-80.2012.5.04.0000

doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 6.545.979,33 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)."

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2015.

Assinaturas	
<p><b>Pelo CONTRATANTE:</b></p> <p> _____ <b>Ana Luiza Heineck Kruse,</b> Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região, no exercício da Presidência</p>	<p><b>Pela CONTRATADA:</b></p> <p> _____ <b>Daniel Barbieri,</b> C.P.F.M.F. Nº. 936.569.959-40</p>
Testemunhas	
<p> _____ <b>KARINA DURIGON</b> Técnico Judiciário</p>	<p>_____</p>